LEI MUNICIPAL Nº.: 3.086/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revogação de Leis Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam revogadas as:

I - Lei Municipal nº.: 2.983, de 18 de setembro de 2.014, que "Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico Entre Rios: Unidade de Conservação inserida na categoria de Uso Sustentável, e dá outras providências.";

II - Lei Municipal nº.: 3.055, de 11 de julho de 2.016, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n°.: 2.983/2014, que "Dispõe sobre a criação da Área de Relevante Interesse Ecológico Entre Rios, Unidade de Conservação inserida na categoria de Uso Sustentável e dá outras providências";

III - Lei Municipal nº.: 3.064, de 31 de agosto de 2.016, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n°.: 2.983/2014, de 18/09/2014, e revoga a Lei Municipal n°.: 3.055/2016, de 11/07/2016.".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 24 / 03 / 17

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 24/3/17 às 13:40

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41